



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0055.028402/2020-95 - SEI - CETAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para a execução dos serviços continuados de segurança patrimonial ostensiva sem arma diurna e sem arma noturna nas dependências do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS – Porto Velho/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria n.º 213/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 10.10.2019, vem neste ato responder aos pedidos de impugnação enviados por e-mail por empresas interessadas.

Os questionamentos foram encaminhados ao órgão de origem, que se manifestou da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO EMPRESA A

"[...]

com lastro no item do **edital**, pede seja recebido a presente impugnação, confiando sua **apreciação e acolhimento** e a **revisão do edital**, para que dele deixem de constar a exigência de comprovação de que atende a disciplina normativa do funcionamento de empresas especializadas em segurança privada instituída pela Lei n.º 7.102 de 20 de julho de 1983, pelo Decreto n.º 89056, de 24 de novembro de 1983, pela Lei n.º 9.017 de 30 de março de 1995, pelo Decreto n.º 1.592, de 10 de agosto de 1995 e pela Lei n.º 8.863 de 28 de março de 1994.

[...]"

RESPOSTA: A CETAS, por meio da GAB, se manifestou:

"[...]

Diante do pedido retificação com a exclusão da exigência expressa no Edital 116/2020 Item 11.5.4, concordamos com a **exclusão** da mesma, tendo em vista o entendimento da orientação jurisprudencial predominante no STJ.

[...]"

QUESTIONAMENTO 1 EMPRESA B

"[...]

Seja retificada a minuta do Edital, para incluir no Módulo 1 - Composição da Remuneração, da planilha de custos, os custos com o vigilante parcial/horista, observando também no edital que são esses custos que serão contemplados nas planilhas em atendimento as recomendações do

Ministério do Trabalho e Emprego e não Intrajornada e a) Inclusão dos custos com o vigilante parcial/horista no Edital 116/2020.

[...]"

RESPOSTA: A CETAS, por meio da GAB, se manifestou:

"[...]

Diante do exposto, fica **vedada** a cotação do critério **intrajornada** pelas empresas interessadas e autorizo a **exclusão** do item 6.27 do Edital 116/2020, sendo que o **novo Termo de Referência (0011608266)** já está com essa exclusão, evitando assim, a infringência as vedações legais.

[...]"

QUESTIONAMENTO 2 EMPRESA B

"[...]

Seja retificada a **minuta do contrato** para incluir a possibilidade de repactuação a partir do pedido fundamentado com CCT vigente, retroagindo a data base da categoria, tudo em conformidade com a fundamentação retro mencionada.

[...]"

RESPOSTA: A CETAS, por meio da GAB, se manifestou:

"[...]

Diante do exposto, adicionamos a **nova minuta do contrato** (0011610417), com essa alteração, atendendo integralmente o pedido de retificação da mesma.

[...]"

O Edital sofreu alteração, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Informo que fica alterada a data de abertura da sessão conforme abaixo, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão:

DATA DE ABERTURA: 08 de junho de 2020 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: No site de licitações www.comprasnet.gov.br

É o que temos a esclarecer, permanecendo inalteradas as cláusulas do edital.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270.

Ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho - RO, 22 de maio de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 22/05/2020, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º,



do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011662885** e o código CRC **BD5D3CF5**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0055.028402/2020-95

SEI nº 0011662885